



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 026/2012-CI / CCH

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/03/2012.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova constituição da Comissão Setorial para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2012-2016 do CCH.

Considerando o disposto na Resolução nº 029/2011-COU;
Considerando o ofício-circular nº 001/2012-Comissão Central – PDI 2012-2016

Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 06 de março de 2012.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a constituição da Comissão Setorial para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2012-2016 do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, como segue:

Presidente	Lúcio Tadeu Mota		
Diretor Adjunto	Ismara Eliane Vidal de Souza Tasso		
Representantes Docentes (Chefes e Chefes Adjuntos dos departamentos e Escola de Música)	DTP	Silvia Pereira Gonzaga de Moraes	Tânia dos Santos Alvarez da Silva
	DCS	Geovânio Edervaldo Rossato	Walter Lúcio de Alencar Praxedes
	DLE	Manoel Messias Alves da Silva	Edson José Gomes
	DGE	Deise Regina Elias Queiroz	Susana Volkmer
	DPI	Lúcia Cecília da Silva	Rozilda das Neves Alves
	DHI	Lupércio Antonio Pereira	Ailton José Morelli
	DFE	Henrique Manoel da Silva	Regina Maria Zanata
	DMU	Flávio Apro	
	DFL	Vladimir Chaves dos Santos	Cristiano Perius
	EMU	Hideraldo Luiz Grosso	
Representante técnico-universitário	João Carlos Zanin		
Representante discente	João Vicente Nascimento Lins		

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 026/2012-CI / CCH

fls. 02

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 06 de março 2012.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
23/03/2012. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)